



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00075

LEI Nº 021/93

De 14 de Junho de 1993.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGOS CONTIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº 020/93."

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

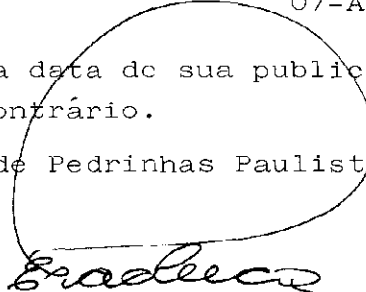
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência do cargo abaixo discriminado que está contido na Lei nº 020/93, em seu anexo II, con forme segue:


<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA ANTERIOR</u>	<u>REFERÊNCIA ATUAL</u>
DENTISTA- 4 horas	05-A	07-A

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de Junho de 1993.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria, na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete